



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 01.613.320/0001-80

<b>OBJETO: CONSTRUÇÃO ORLA PORTO GRANDE</b>		
<b>LOCAL: COMUNIDADE PORTO GRANDE</b>		
<b>PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS</b>		
<b>COMPOSIÇÃO DE B.D.I. (BONIFICAÇÃO DESPESAS INDIRETAS)</b>		
ITEM	DESCRIÇÃO	%
<b>1</b>	<b>CUSTOS DIRETOS</b>	<b>5,36%</b>
<b>1.1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - (AC)</b>	<b>3,00%</b>
1.1.1	GERÊNCIA	1,00%
1.1.2	SUPORTE TÉCNICO	1,00%
1.1.3	SUPORTE ADMINISTRATIVO	0,50%
1.1.4	TRANSPORTE	0,50%
<b>1.2</b>	<b>SEGUROS - (S)</b>	<b>0,40%</b>
<b>1.3</b>	<b>GARANTIAS - (G)</b>	<b>0,40%</b>
<b>1.4</b>	<b>RISCOS - (R)</b>	<b>0,97%</b>
<b>1.5</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS - (DF)</b>	<b>0,59%</b>
<b>2</b>	<b>IMPOSTOS - (I)</b>	<b>13,15%</b>
2.1	PIS	0,65%
2.2	COFINS	3,00%
2.3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - I.S.S.	5,00%
2.4	CPRB	4,50%
<b>3</b>	<b>LUCRO - (L)</b>	<b>6,16%</b>
3.1	LUCRATIVIDADE BRUTA	6,16%
<b>4.0</b>	<b>BDI</b>	<b>28,81%</b>

$$BDI = \left( \frac{(1+(AC+S+R+G))*(1+DF)*(1+L) - 1}{(1 - I)} \right) \times 100$$

$$BDI = \left( \frac{(1+(0,03+0,004+0,0097+0,004))*(1+0,0059)*(1+0,0616) - 1}{(1 - 0,1315)} \right) \times 100$$

$$BDI = \left( \frac{(1,0477*1,0059*1,0616) - 1}{(1 - 0,1315)} \right) \times 100$$

$$BDI = \left( \frac{1,118800526 - 1}{0,8685} \right) \times 100$$

$$BDI = \left( \frac{1,2881 - 1}{0,8685} \right) \times 100$$

$$BDI = 0,2881 \times 100$$

$$BDI = 28,81\%$$

São Joao da Ponta (PA); 3 de Novembro de 2021

Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

Eng. Civil Anderson Alves Oliveira  
Portaria: 052/2021-GPMSJP  
CREA-PA: 16600 D PA

SEMDUR- Secretaria Munic. De Infra e Desenv. Urbano.

Anderson Alves Oliveira  
Engenheiro Crt. I  
CREA 16600 D-PA

Rodrigo da Silva Coelho

Rodrigo da Silva Coelho  
SEMDUR- Secretaria Munic. De Infra e Desenv. Urbano.

Rodrigo da Silva Coelho  
Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo  
Portaria Nº 031/2021 PMSJP  
CPF: 012.497.122-97

Floriane de Jesus Coelho  
Prefeito Mun. de São João da Ponta